



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Nº 1672

ANO XIX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	7
Comunicados	7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46181376/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 6094

de 20 de maio de 2024 – Lei nº 5273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$479.519,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **479.519,81**

Anulação

02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
	193	12.361.0008.2022.0000	Educação Básica de Qualidade	479.519,81	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
	221	12.365.0008.2047.0000	Educação Básica de Qualidade	-80.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
	223	12.365.0008.2047.0000	Educação Básica de Qualidade	-519,81	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
02	07	05	Serviços Culturais		
	262	13.392.0010.2026.0000	Valorização e Universalização da Cultura	-100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	266	13.392.0010.2026.0000	Valorização e Universalização da Cultura	-100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

MUNICIPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2024

02	07	06	Serviços Esportivos e de Lazer		
278	27.812.0014.2037.0000	3.3.90.30.00	Desenvolvimento e Fomento ao Esporte	-80.000,00	
		01	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		110 000	TESOURO		
			GERAL		
279	27.812.0014.2037.0000	3.3.90.31.00	Desenvolvimento e Fomento ao Esporte	-1.000,00	
		01	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo:	0 01 00
		110 000	TESOURO		
			GERAL		
280	27.812.0014.2037.0000	3.3.90.32.00	Desenvolvimento e Fomento ao Esporte	-3.000,00	
		01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0 01 00
		110 000	TESOURO		
			GERAL		
282	27.812.0014.2037.0000	3.3.90.39.00	Desenvolvimento e Fomento ao Esporte	-115.000,00	
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		110 000	TESOURO		
			GERAL		

Anulação (-)

-479.519,81

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO FOLONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46181376/0001-40 Exercício: 2024

Página 1

**DECRETO Nº 6095
de 20 de maio de 2024***Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024*

Luis Fernando Foloni, prefeito municipal, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 1111 de 30/06/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1111, de 30 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de maio de 2024

Luis Fernando Foloni
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARIRIRua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46181376/0001-40 Exercício: 2024

Página 2

**DECRETO Nº 6095
de 20 de maio de 2024****ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri		
02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
Ficha: 162	10.304.0007.2021.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	77.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri		
02 07 02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
Ficha: 191	12.361.0008.2022.0000	Educação Básica de Qualidade	285.930,35
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha: 210	12.365.0008.2046.0000	Educação Básica de Qualidade	87.899,63
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha: 223	12.365.0008.2047.0000	Educação Básica de Qualidade	59.342,23

MUNICIPIO DE BARIRIRua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46181376/0001-40 Exercício: 2024

Página 3

**DECRETO Nº 6095
de 20 de maio de 2024****ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri	
02 07 02	Desenvolvimento do Ensino Básico	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		510.172,21

REDUÇÕES

LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri	
02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
Ficha: 127 10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	-77.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri	
02 07 02	Desenvolvimento do Ensino Básico	
Ficha: 186 12.361.0008.1003.0000	Educação Básica de Qualidade	-250.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 199 12.361.0008.2022.0000	Educação Básica de Qualidade	-180.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 221 12.365.0008.2047.0000	Educação Básica de Qualidade	-3.172,21
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-510.172,21

= DECRETO Nº 6.096/2024 =

de 20 de maio de 2024.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Municipais.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a festa do peão tem como objetivo fomentar a economia local,

CONSIDERANDO que muitos empresários procuraram a prefeitura demonstrando preocupação com os gastos excessivos que deverão ser suportados em decorrência da alteração da data do feriado,

CONSIDERANDO que nosso objetivo é comemorar o aniversário do município com responsabilidade e em um espírito de colaboração e cooperação.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Municipais, no dia 17 de junho de 2024 (segunda-feira) em razão de comemoração do 134º Aniversário de Bariri.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 6.091, de 09 de maio de 2024.

Bariri, 20 de maio de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

Eletrônico em epígrafe, marcada para o dia 27/05/2024, às 09h00 horas, para atualização do Edital, haja visto as divergências ocorridas entre a data da sessão publicada e a data expressa no Edital.

Informa ainda que, nos termos do artigo 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021, nova data será marcada para a sessão pública, que será realizada no Cadastro do Sistema “Bolsa de Licitações e Leilões – BLL”.

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, os seguinte processo licitatório:

Pregão Eletrônico nº 23/2024, tendo por objeto o **Registro de Preços** para eventual prestação de serviços funerários com vistas aos benefícios eventuais prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, conforme necessidade e previsto na Lei 4.713 de 08 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) do Município Bariri, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades descritas no Edital. Encerramento dia 05 de Junho de 2024, às 09h00 horas.

O Edital na íntegra será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, ou através do site: www.bariri.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

Comunicados**SUSPENSÃO**

Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Proc. 29.072/2023

A Prefeitura Municipal de Bariri, torna público aos interessados em participar da licitação supramencionada, que foi SUSPENSA a sessão de processamento do Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP